

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA  
DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ E O  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - COMISSÃO  
CENTRAL ORGANIZADORA DA EFAPI 2017

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, instituição de educação superior, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 82.804.642/0001-08, doravante denominada simplesmente de UNOCHAPECÓ, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor de Administração, Prof. José Alexandre De Toni, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, através da COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA EFAPI 2017, CNPJ 83.021.808/0001-82, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 957-S, Centro, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Marcio Ernani Sander, doravante denominada simplesmente de COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, resolvem celebrar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação entre a Unochapecó e o Município de Chapecó, por meio da Comissão Central Organizadora da Efapi 2017, para a cessão de vagas de estacionamento localizadas na Unochapecó durante a realização da XX Exposição-Feira, Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2017, nos dias 06 a 15 de outubro de 2017 no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, no município de Chapecó-SC, em contrapartida a cessão pela Comissão Central Organizadora da Efapi 2017, dos espaços indicados na Cláusula Terceira do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNOCHAPECÓ**

São obrigações da UNOCHAPECÓ:

- I - Ceder à Comissão Central Organizadora da EFAPI 2017, 400 (quatrocentas) vagas de estacionamento gratuitas nas dependências da Unochapecó, ao lado dos blocos R, R3, Central de Serviços e Ginásio de Esportes, indicadas no anexo I ao presente termo, as quais possuem acesso pela Rua Eduardo Pedroso da Silva.



- II - Ceder à Comissão Central Organizadora da EFAPI 2017, o espaço do Parque Científico e Tecnológico Chapecó@ para utilização como estacionamento.
- III - Responsabilizar-se pela montagem dos stands descritos nos incisos "I", e "II" da Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

Sem prejuízo das demais disposições do presente termo são obrigações do Município de Chapecó, por meio da Comissão Central Organizadora:

- I - Ceder o direito de uso do espaço externo nº. 629, com 150m<sup>2</sup>, para utilização pelo Viveiro Unochapecó, já edificado;
- II – Ceder o direito de uso de espaço externo entre os Pavilhões II e IV, com aproximadamente 25m<sup>2</sup>, para divulgação do POP (Programa de Orientação Profissional) da Unochapecó, em terreno já edificado;
- III - Fornecer 40 (quarenta) credenciais para os funcionários da Unochapecó efetuarem as ações de divulgação e participação na feira;
- IV - Responsabilizar-se, em juízo ou fora dele, por todo a qualquer pleito em caráter trabalhistas, previdenciário, cível e criminal decorrentes da execução deste termo;
- V - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio da Unochapecó, em virtude da utilização das vagas de estacionamento;
- VI - Responsabilizar-se por qualquer dano ocorrido sobre os veículos estacionados nas vagas cedidas, sem qualquer ônus para a Unochapecó;
- VII - Providenciar, durante todo o período da feira, vigilância aos veículos estacionados nas vagas cedidas;
- VIII - Realizar contrato de seguro contra furtos e danos em veículos, junto à empresa especializada, relativo ao estacionamento cedido, sendo que as despesas decorrentes da contratação serão de sua inteira responsabilidade;
- IX - Responsabilizar-se pela colocação de cascalho, demarcação de vagas e qualquer melhoria que se fizer necessária, no estacionamento no entorno do Parque Científico e Tecnológico, sem qualquer ônus para a Unochapecó, considerando que o local está em obras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo é firmado com prazo de vigência determinado, tendo início de vigência na data de assinatura e término previsto para 15 de outubro de 2017, ao término da realização da feira.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

É vedado às partes ceder ou transferir os direitos e obrigações deste termo, salvo mediante consentimento prévio e escrito da parte contrária, bem como é vedado as partes utilizar quaisquer operações de títulos bancários ou ceder a terceiros, referentes ao objeto deste termo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

Toda e qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

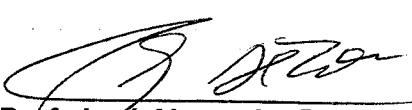
O presente termo considerar-se-á rescindido a qualquer momento, de pleno direito, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando a parte infratora a consequente indenização das perdas e danos advindos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chapecó (SC), para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, tudo na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Chapecó, SC, 22 de setembro de 2017.

  
**Prof. José Alexandre De Toni**  
Vice-Reitor de Administração  
UNOCHAPECÓ

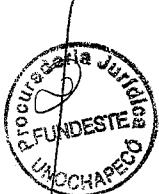
  
**Marcio Ernani Sander**  
CCO EFAPI 2017

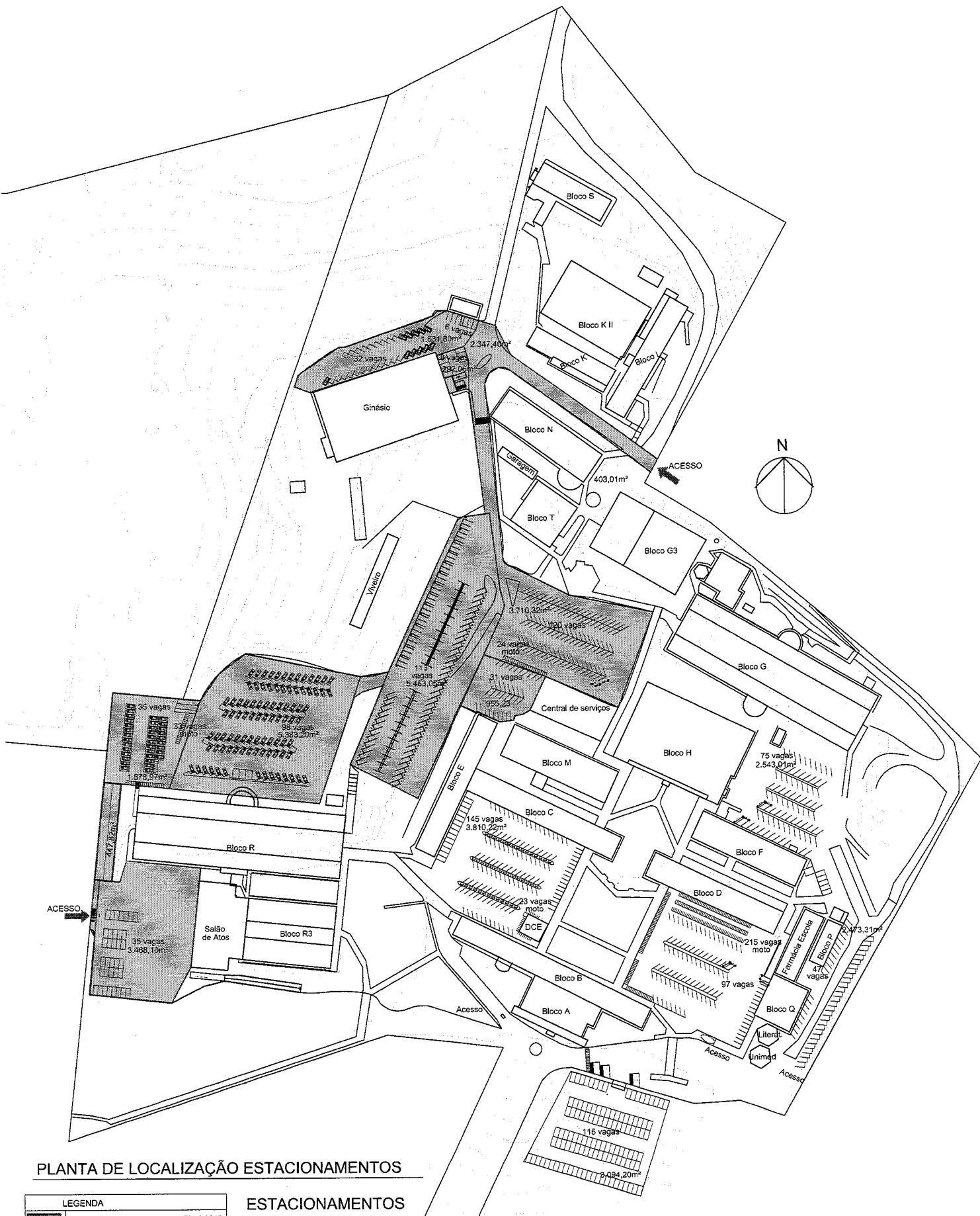
  
**Ricardo Antonio Cavalli**  
Procurador Geral do Município  
OAB/SC 14.244

### **Testemunhas:**

  
**Nome: Marcelo da Paixão Rodrigues**  
**CPF: 614.074.371-00**

**Nome:**  
**CPF:**





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ESTACIONAMENTOS

LEGENDA	
	Estacionamento Cedido para Efapi 2017
	Acessos

ESTACIONAMENTOS  
478 vagas para carro  
57 vagas para moto